

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA TÉCNICO I / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO I**

EDITAL – DRH N° 16/2014

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do **Processo Seletivo Externo**, destinado a selecionar candidato ao provimento do cargo de **TÉCNICO I / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I**. A vaga da presente Seleção é do Quadro de Pessoal Administrativo da Universidade, com a lotação e o exercício na **Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodin / Divisão de Recursos Humanos – DRH / Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT**, observadas às normas contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS: 01 Vaga

Grupo: Técnico

Cargo: Técnico I

Carga Horária: 40h

Nível Salarial: GTE I – 1 - A

Salário Base: R\$1.835,27

Função: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em **“Trabalhe na PUC”**, no sítio da PUC Goiás– www.pucgoias.edu.br.

2.2. **Período de Inscrição: 21/03/2014 a 08/04/2014.**

2.3. Taxa de inscrição: **R\$40,00**. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 09/04/2014. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.

2.4. Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:

2.4.1. antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.

2.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato

que não preencher o formulário de forma completa e correta.

- 2.4.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e documentos dos mesmos.

3. DO CARGO

3.1. Dos requisitos mínimos para o cargo:

3.1.1 escolaridade: Curso Técnico em Segurança do Trabalho;

3.1.2 domínio do Pacote *Office*;

3.1.3 entregar, até dia 10/04/2014 às 18h (**exceto sábados, domingos e feriados**), na **Divisão de Recursos Humanos – DRH¹**, em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o **processo seletivo do qual participa, a documentação exigida:** Currículo Vitae devidamente atualizado, com cópia legível dos **comprovantes de escolaridade e certificações**; RG (Registro Geral ou Carteira Profissional expedidas pelos órgãos de classe); CPF (Certificado de Pessoa Física); folha de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS); Certificado Militar (quando for o caso); foto 3x4 colorida; comprovante da última eleição e comprovante de pagamento.

3.1.4 Disponibilidade de horário.

3.1.5 **Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.**

3.2. **Da jornada de trabalho:** Quarenta horas semanais (**40h**) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de **cinco (5)** etapas, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatória**, assim constituídas:

4.1. **I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.

4.2 **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA.**

4.3 **III Etapa - AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA.**

4.4 **IV Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** realizada em três momentos:

¹ DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.

4.4.1 1º Momento: aplicação de testes psicológicos;

4.4.2 2º Momento: aplicação de técnicas grupais;

4.4.3 3º Momento: entrevista psicológica.

4.5 V Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA: realizada por banca examinadora composta, também, pelo responsável da Unidade Solicitante.

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo, bem como as alterações que as datas poderão sofrer, conforme o número de candidatos aprovados. A Prova Teórica poderá ter a duração de até 4 horas.

| Avaliações | Etapas | Datas, Locais e Horários | Resultados |
|--|------------------|---|------------|
| Validação das Inscrições | I Etapa | 11/04/2014 - DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no <i>site</i> www.pucgoias.edu.br) | 11/04/2014 |
| Avaliação Específica Teórica | II Etapa | 15/04/2014 – Local e horário a definir | -- |
| Divulgação do Gabarito Prova Teórica (se houver) | II Etapa | 15/04/2014 – Site da PUC Goiás | -- |
| Prazo para Recurso – Prova Teórica | II Etapa | Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a prova teórico | -- |
| Avaliação Específica Prática | III Etapa | A confirmar | -- |
| Prazo para Recurso – Prova Prática | III Etapa | Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a prova prática | -- |
| Avaliação Psicológica – 1º Momento | IV Etapa | A confirmar | -- |
| Avaliação Psicológica – 2º Momento | IV Etapa | A confirmar | -- |
| Avaliação Psicológica – 3º Momento | IV Etapa | A confirmar | -- |
| Entrevista Técnica | V Etapa | A confirmar | -- |

6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

6.1. Habilidades: as avaliações e atividades do processo seletivo têm como objetivo analisar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.2. Conteúdo Programático e Conhecimentos Específicos Exigidos: SEGURANÇA DO TRABALHO

I: Conhecer as Normas Regulamentadoras: NR-4 - SESMT, cumprindo as atribuições do SESTM, e NR-5 - CIPA, dimensionando e organizando a CIPA; Conhecer a NR-6: Equipamentos de Proteção Individual, indicando os EPI's adequados ao tipo de risco ocupacional; Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, conforme NR-9; Elaborar Mapas de Risco; Interpretar PCMSO segundo critérios estabelecidos pela NR-7; Realizar curso de prevenção de Acidentes de Trabalho para Cipeiros. **HIGIENE DO TRABALHO:** Adquirir conceitos básicos de Biologia e de Fisiologia; Identificar, no ambiente de trabalho, a ocorrência de agentes químicos, físicos e biológicos, e seus efeitos na saúde dos trabalhadores; Propor medidas de controle dos riscos ambientais,

prevenindo doenças ocupacionais e/ou acidentes de trabalho; Avaliar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais e interpretar os resultados, adotando estratégias de controle dos mesmos; Operar equipamentos e/ou instrumentos utilizados na avaliação dos riscos ambientais; Orientar os trabalhadores e demais profissionais sobre os agentes ambientais potencialmente nocivos à saúde; Compreender o contexto legal da prática da higiene industrial. **ANÁLISE DE RISCOS:** Aprender com os acidentes, utilizando as etapas da investigação objetiva dos acidentes industriais; Identificar os cenários para o planejamento de controle de emergências; Identificar as características dos acidentes e suas respectivas áreas de impacto; Elaborar procedimentos e controle de emergência; Elaborar planos de ações em emergências; Elaborar programas de treinamento para controle de emergências; Realizar auditorias em Organizações para controle de emergências. **HIGIENE DO TRABALHO:** Conhecer, com profundidade, todos os riscos ambientais que sejam insalubres ou perigosos aos Trabalhadores expostos a eles, seus limites de tolerância, bem como sua análise qualitativa e quantitativa, conforme NR-15 e NR-16; Realizar os primeiros socorros em situação de emergência; Analisar os processos produtivos, seus riscos inerentes, suas consequências para saúde, sua prevenção e ações em situações de emergência; Dimensionar instalações sanitárias, vestiários, cozinha, refeitório e alojamento nos locais de trabalho, adequando-os às condições sanitárias e de conforto, conforme NR-24. **INFORMÁTICA APLICADA:** Trabalhar com ferramentas de editoração eletrônica; Criar planilhas e gráficos; Reconhecer dados e inseri-los em uma planilha; Apresentar ferramentas que aprimorem o desempenho do profissional; Utilizar ferramentas de e-mail. **ERGONOMIA:** Identificar carga física, mental e psíquica nas tarefas realizadas na organização; Conhecer as normas que regem os princípios ergonômicos; Conhecer as causas das doenças relacionadas ao ambiente de trabalho: LER e DORT; Analisar ergonomicamente os móveis utilizados nos ambientes de trabalho; Conhecer as técnicas para levantar, empurrar e puxar objetos, aplicadas nos ambientes de trabalho; Conhecer a contribuição da ginástica laboral compensatória como prevenção às LER e DORT. **SEGURANÇA DO TRABALHO:** Realizar inspeções de segurança; Aplicar a NR-23: Proteção contra Incêndios; Aplicar os Decretos, Portarias, Regulamentos INMETRO e Normas ABNT relativas ao transporte de produtos perigosos; Conhecer a legislação de transporte de Produtos Perigosos; Aprofundar conhecimentos de Normas Regulamentadoras do MTE, contidas na Portaria n° 3214/78. **SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO:** Conhecer a NR-18; Elaborar e implementar o Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT; Conhecer as Normas de Segurança em Trabalhos na Construção; Conhecer as Normas de Segurança em Transporte e Movimentação de Materiais e Pessoas; Conhecer as Normas de Segurança em Locais Confinados. **TOXICOLOGIA:** Conhecer as doenças ocupacionais e suas relações com determinadas atividades; Conhecer as doenças do trabalho reconhecidas pelo INSS; Conhecer o metabolismo no organismo humano das diversas substâncias

presentes nos ambientes laborais; Aplicar princípios preventivos às doenças ocupacionais relativas às atividades laborais; Saber interpretar e cumprir a NR-7: PCMSO; Orientar o trabalhador e demais profissionais sobre os agentes ambientais potencialmente nocivos à saúde; Conhecer a Lei de Biossegurança. **GESTÃO INTEGRADA: QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA:** Conhecer rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Identificar as várias atuações do profissional de SST; Conhecer as Normas ISO, aplicando sistemas de gestão integrada segundo as Normas ISO 9000, OHSAS 18001; ISO I 4000 e BS8800; Conhecer ferramentas de gestão: Programa 5S, Produção Mais Limpa e outros; Aplicar técnicas, critérios, evidências e conclusões de uma auditoria; Coordenar equipes de trabalho; Elaborar listas de verificação para inspeções e auditorias; Elaborar relatórios de auditorias e planos de ação para medidas corretivas que se façam necessárias; Formatar programas de segurança e saúde ocupacional em nível institucional; Integrar o sistema de gestão de saúde, segurança e meio ambiente com os outros segmentos e sistemas da empresa; Conhecer os conceitos de Responsabilidade Social

6.3. Sugestões Bibliográficas:

- Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações; **especialmente NRs 1 a 18, 21, 23, 24, 26 a 28, 31 a 33 e 35.**
- Normas da ABNT – NBR-9077 – Saída de Emergência em Edificações;
- Normas da ABNT – NBR-9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Nota Técnica nº 02 de 05 de março de 2007 – Conceitos básicos de Segurança contra incêndios – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

7. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio www.pucgoias.edu.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2. Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio www.pucgoias.edu.br ou **Painel Informativo da DRH.**
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o

horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.

7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.**

7.5. Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.

7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações;

7.7. No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

As etapas **II, III e V** são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. As etapas **I e IV** eliminarão os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

8.1. **I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** validação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, sendo os mesmos classificados para a **II Etapa. Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos no item 3, nos prazos estipulados no presente edital.**

8.1.1 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente e administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura – SGC / Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

8.2. **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que

obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Prova Específica Teórica**, sendo os mesmos classificados para a **III Etapa**;

8.3. **III Etapa - AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA**: serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Prova Específica Prática**, sendo os mesmos classificados para a **IV Etapa**;

8.4. **IV Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**:

8.4.1. **1º Momento – Aplicação de Testes Psicológicos**: serão aprovados os candidatos que forem considerados **aptos** nos instrumentos de teste, sendo os mesmos classificados para o **2º Momento**;

8.4.2. **2º Momento – Avaliação de Competência, Habilidades e Atitudes: aplicação de técnicas grupais**: este momento somente realizar-se-á com no mínimo 5 (cinco) candidatos aprovados nas etapas anteriores. Serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para o **3º Momento**;

8.4.3. **3º Momento – Entrevista Psicológica**: serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a **V Etapa**.

8.5. **V Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA**: será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)**.

8.6. **A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III e V, com a avaliação apta das etapas I e IV, considerando os seguintes pesos**:

| | | |
|-------|--|--------|
| 8.6.1 | AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 2 = E2) | PESO 2 |
| 8.6.2 | AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA (Etapa 3 = E3) | PESO 2 |
| 8.6.3 | ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 5 = E5) | PESO 1 |

8.7 Será aprovado e/ou classificado para a vaga oferecida, o candidato que obtiver a maior média ponderada nas Etapas II, III e V e considerado apto na etapas I e IV:

Cálculo da Média Final:

$$= \frac{\{(NotaE2 \times Peso2) + (NotaE3 \times Peso2) + (NotaE5 \times Peso1)\}}{Peso = \{(E2 = 2) + (E3 = 2) + (E5 = 1)\}} = \frac{\sum Notas}{\sum Pesos(5)}$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- A maior nota na avaliação de conhecimento prático.
- A maior nota da avaliação teórica.

Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 10.1. Ter nacionalidade brasileira.
- 10.2. Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- 10.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.
- 10.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 10.5. Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

11. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado em seleção será contratado mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Comprovante da última eleição; Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.
- 11.2. Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o Português.

12. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- 12.1. O candidato portador deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 12.2. O candidato portador deficiência deverá solicitar, se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, entregando na DRH solicitação por escrito.
- 12.3. **O candidato portador deficiência, caso aprovado nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio www.pucgoias.edu.br.

- 13.2. A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 13.3. **A convocação do candidato ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico ADMISSIONAL a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.**
- 13.4. O candidato, ao se inscrever na seleção e, caso aprovado, assume o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Universidade) de acordo com a necessidade e/ou interesse da Instituição.
- 13.5. O **Candidato Aprovado** será acompanhado por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.
- 13.6. **Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação na Divisão de Recursos Humanos. Após este prazo o material será incinerado.**
- 13.7. O prazo de validade da Seleção será de 6 (seis) meses, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.
- 13.8. **O candidato aprovado e/ou classificado no processo seletivo terá 48 horas para se apresentar, a partir do contato da DRH para contratação, ficando o mesmo eliminado do processo, caso não compareçam neste período.**
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodin.
- 13.10. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Goiânia, 20 de março de 2014.



Prof.ª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional



Prof.ª Rosa Maria Campos Jorge
Coordenadora de Recursos Humanos



Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor